



AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITACURUBI/RS

Protocolo nº 105 / 2019

Em 22/08/2019 às 9:50 h.

Kily Kusma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1781 de 15 de agosto de 2019.

Autoriza o Município a Firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Santiago visando o abrigamento de menores, nas condições que estabelece.

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

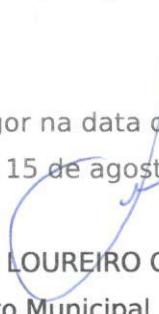
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio de Cooperação com a Prefeitura de Santiago, o convênio tem por objetivo o atendimento quando necessário, em regime de abrigo de tempo integral, para crianças, nos moldes do estatuto da criança e do adolescente, observando as normas do abrigo da Entidade conveniente Município de Santiago.

\* Art. 2º - O presente convênio será celebrado conforme minuta em anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária próprias

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi, 15 de agosto de 2019.

  
**JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**LUCIANO FORTES**

Secretário da Fazenda e Administração